SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3317

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DISPENSA 022 24

AVISO DE COMPRAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 22/2024

Processo nº 384/2024
A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/021, visando MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS PARA O VEÍCULO TIGGO 8 TGDI 1.6, ANO/MOD 2021/2022, PLACA RBR-8G79, COR PRATA, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.
As propostas de preços serão recebidas pelo e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br **até às 08h:00 min do dia 15 de maio de 2024.**
O Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br
Esclarecimentos: E-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br ou (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 07 de maio de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:475EEBD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 131/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de peça de granito E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de peça de granito.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contração de empresa para aquisição de peça de granito para banheiro para atender ao fundo municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contração de empresa para aquisição de peça de granito para banheiro para atender ao fundo municipal de Assistência Social, por meio da CAMP PEDRAS MARMORARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-22,localizada na AV LINO PRADO– QUADRA 07; LOTE 05 – PEREIRA CAMPOS –CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** em favor da empresa CAMP PEDRAS MARMORARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-22,localizada na AV LINO PRADO– QUADRA 07; LOTE 05 – PEREIRA CAMPOS –CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO para Contração de empresa para aquisição de peça de granito para banheiro para atender ao fundo municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a CAMP PEDRAS MARMORARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-22,localizada na AV LINO PRADO– QUADRA 07; LOTE 05 – PEREIRA CAMPOS –CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de maio de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:568A0845

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 127/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de toner E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de toner;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo Municipal de Assistência social

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo Municipal de Assistência social, por meio da A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo Municipal de Assistência social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 dias de maio de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:34E9D5A0

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 128/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de toner E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de toner;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo municipal de Educação

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo municipal de Educação, por meio da A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)** em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de material de expediente (toner) para atender ao Fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 dias de maio de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:044D9556

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 132/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para arbitragem para segunda etapa do campeonato de futsal da amizade em Porangatu E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com arbitragem para segunda etapa do campeonato de futsal da amizade em Porangatu.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa de arbitragem para segunda etapa do campeonato de futsal da amizade em Porangatu para atender a este munícipio.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa de arbitragem para segunda etapa do campeonato de futsal da amizade em Porangatu para atender a este munícipio, por meio da MARIA NELCI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 50.132.892/0001-52,localizada na R 12 – QUADRA 5; LOTE 20-A – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** em favor da empresa MARIA NELCI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 50.132.892/0001-52,localizada na R 12 – QUADRA 5; LOTE 20-A – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para Contratação de empresa de arbitragem para segunda etapa do campeonato de futsal da amizade em Porangatu para atender a este munícipio, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a MARIA NELCI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 50.132.892/0001-52,localizada na R 12 – QUADRA 5; LOTE 20-A – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 dias de maio de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1B685DAF

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 133/2024, DE 06 DE ABRIL DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Locação de trio elétrico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo Locação de trio elétrico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para Locação de trio elétrico para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Locação de trio elétrico para atender a este Município, por meio da empresa VANDERLI PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 42.101.072/0001-75, localizado na R MARO GROSSO;- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** em favor da empresa VANDERLI PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 42.101.072/0001-75, localizado na R MARO GROSSO;- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para contratação de empresa para Locação de trio elétrico para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa VANDERLI PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 42.101.072/0001-75, localizado na R MARO GROSSO;- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Amaralina, aos 06 de abril de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:ED61401E

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 133/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de material esportivo E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de material esportivo;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da secretaria de esporte e lazer;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender a secretaria de esporte e lazer deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender a secretaria de esporte e lazer deste município, por meio da AAS SONROSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.406.822/0001-65 ,localizada na -R 03– CENTRO –CEP 75.023-010 – GOIANIA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 14.993,20 (quatorze mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)** em favor da empresa AAS SONROSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.406.822/0001-65 ,localizada na -R 03– CENTRO –CEP 75.023-010 – GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender a secretaria de esporte e lazer deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a AAS SONROSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.406.822/0001-65,localizada na -R 03– CENTRO –CEP 75.023-010 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 dias de maio de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C636C052

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 067/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTA À RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN CONCERNENTE À PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS VISANDO APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO LEVANTAMENTO DE DÉBITOS E PARCELAMENTOS EXISTENTES EM NOME DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS E FUNDOS MUNICIPAIS REVISÃO DE PARCELAMENTO JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa AFH – ASSESSORIA CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.017.868/0001-22, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria junta à RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB e PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN concernente à preparação de documentos visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos e parcelamentos existentes em nome do município de Amorinópolis e Fundos Municipais revisão de parcelamento junto à Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria junto à receita federal do brasil RFB, concernente a preparação de documentos visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos previdenciários existentes em nome do município de Amorinópolis/Go e fundos municipais promoções de novos parcelamentos e reparcelamentos e liberação de CND, junto a RFB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: AFH – ASSESSORIA CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.017.868/0001-22, com sede na Rua Paula, Nº 55, Setor Central, Município de HEITORAÍ/GO, CEP: 76.670-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1832A28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 067/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: AFH – ASSESSORIA CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Paula Nº 55, Setor Central, Município de HEITORAÍ/GO, CEP: 76.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.017.868/0001-22.

OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria junta à RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB e PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN concernente à preparação de documentos visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos e parcelamentos existentes em nome do município de Amorinópolis e Fundos Municipais revisão de parcelamento junto à Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000023
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001103 – APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 07/05/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 07 de maio de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E298B8BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº504/2024

PORTARIA FMS Nº504/2024 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 02/05/2024, e retorno previsto para o dia: 03/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9524682B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº503/2024

PORTARIA FMS Nº503/2024 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684, desta municipalidade, com saída no dia: 05/05/2024 e retorno previsto para o dia: 08/05/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Maio do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4E7D459D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº505/2024

PORTARIA FMS Nº505/2024 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 04/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:514C0979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº506/2024

PORTARIA FMS Nº506/2024 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 07/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F18DD933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº507/2024

PORTARIA FMS Nº507/2024 - 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 05/05/2024, e retorno previsto para o dia: 06/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:86C0915A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº508/2024

PORTARIA FMS Nº508/2024 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 07/05/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:015D1FE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº509/2024

PORTARIA FMS Nº509/2024 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 06/05/2024, e retorno previsto para o dia: 07/05/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (07/05/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:83E3D4F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 15/2024

PREGÃO 15/2024

O Município de Brazabrantes torna público torna público que no dia 24 de maio de 2024 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 15/2024, cujo objeto é: registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas no Município de Brazabrantes conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br

Brazabrantes, 08 de maio de 2024.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO -
Prefeito Municipal.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:B259B9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O POLICIAMENTO NA CIDADE DE BRAZABRANTES E DEUSLÂNDIA VISANDO A EFICÁCIA DO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

DISPENSA N. 6027/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.6027/2024.**Objeto**: aquisição de moveis para o policiamento na cidade de Brazabrantes e Deuslândia visando a eficácia do serviço operacional e administrativo.**Lance Mínimo**: R$ 16.707,71 **Data/horário de Abertura**: 13/05/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 07 de maio de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:1C28F7C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:029/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 029/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS.,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 029/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 08 de maio de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AE682F5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024

EXTRATO DE CONTARTO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CONTRATADO:	VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Nº CONTRATO:	56/2024
CNPJ/CPF:	48.083.712/0001-48
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONTRUÇÃO DE BUEIROS E MATA-BURROS QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será até 31 de dezembro de 2024, com início na data de emissão da ordem de serviços, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 57.142,50 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**REFERENCIA** **OBRAS E INSTALAÇÕES – SEC. DE EDUCAÇÃO** **FICHA:** 000307 **ORGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000013 **FUNÇÃO:** 000026 **SUB-FUNÇÃO:** 000782 **PROGRAMA:** 001301 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.054 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.70.074 **SUBELEMENTO:** 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	07/05/2024

C E R T I D Ã O

O Agente de Contratação do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que

publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 07 de maio de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:EAF6F748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.844/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.844/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ESPECÍFICO, CAL VIRGEM E COLA BRANCA, PARA A PINTURA DOS MEIOS FIOS DAS ILHAS CENTRAIS E PASSEIOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE DIORAMA/GO.***
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 07 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:36434070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.597/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.597/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E ÓLEOS LUBRIFICANTES, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DESTINADOS AO VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 1419, COR BRANCO, PLACA: PQO-2419, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2016, CHASSI 9BFXEACB8HBS60476, CÓDIGO RENAVAM 01106864511.*** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 07 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:780ACE56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.850/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.850/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DOS PNEUS DAS MÁQUINAS PATROL XCMG – CHASSI: XUG01803OLP00473 – ANO: 2020 – COR: AMARELA E PATROL CATERPILLAR 120K, CHASSI – CT475455700017920141876 9, ANO 2014, MOTOR- KHX56988, COR- AMARELA. - LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – TRANSPORTES.***
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 07 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E4FE2E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2024 - 3º AO CONTRATO Nº 94/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 08/2024
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2022

LICITAÇÃO:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**.
CONTRATADO (a): **ADAILTON VIEIRA DA SILVA**

87967979168, CNPJ nº ***26.930.113/0001-80***, com sede a R: ARAGUAIA QD: 33, LT: 103ª, CEP: 76.260-000, CENTRO – DIORAMA-GO, neste ato representado pelo, Sr. ***ADAILTON VIEIRA DA SILVA***, portador da Carteira de Identidade nº 3919219 DGPC-GO e do CPF nº. 879.679.791-68. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º **94/2022** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivar o quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº **94/2022**, conforme previsto no TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em www.diorama.go.gov.br

Diorama-GO, 07 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:15685F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2024 - 3º AO CONTRATO Nº 95/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07/2024
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 95/2022

LICITAÇÃO:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**. CONTRATADO (a): EDSON GOMES PINTO 57794391172, CNPJ nº 21.635.103/0001-06, com sede a Faz. Bebedouro, Zona Rural – DIORAMA-GO, CEP nº 76.260-000, neste ato representado pelo, Sr. EDSON GOMES PINTO, portador da Carteira de Identidade nº 2971167 SSP-GO e do CPF nº. 577.943.911-72. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º **95/2022** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivar o quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº **95/2022**, conforme previsto no TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em www.diorama.go.gov.br

Diorama-GO, 07 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8A2F5656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.847/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.847/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21 - § 7
A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A DOIS (02) ALMOÇOS NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES QUE ACONTECERÁ DE FORMA ÚNICA PARA AS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES E NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO, LOCAL, NA QUADRA DO FNDE AO LADO DO NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO; E OUTRO ALMOÇO NA ZONA RURAL NA ESCOLA MUNICIPAL GUANABARA, LOCAL, NAS PRÓPRIAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA RURAL, TODAS EM NOSSO MUNICÍPIO, ONDE TODOS OS DOIS (02) EVENTOS SERÃO REALIZADAS NO DIA 17 DO CORRENTE MÊS.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 07 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6C1901C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº99/2024

DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 099/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente Decreto de Desmembramento foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em _____/_____/2024

_____
Assessoria Jurídica

_____
Assessoria Jurídica

"Aprova Desmembramento de lote urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área urbana situada a Rua Ercides Alves Coelho, Qd.10-A, Lt. 02,Setor Vila José Cândido de Queiroz, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Geosmar Luiz Vieira CREA 1017156565 D/GO.

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO IMÓVEL
Quadra : 10-A
Lote : 02
Município : DIORAMA-GOIÁS
Bairro : José Cândido de Queiroz
Proprietária : VERA LÚCIA BARBARA LEITE
Área total : 20.000,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
ANTES DO DESMEMBRAMENTO
Lote: 02
Área : 20.000,00 m²
Frente : 200,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 100,00 m, P/ A RODOVIA ESTADUAL GO-174
Lado esquerdo : 100,00 m P/ ÁREA INST. 2 – MUN. DIORAMA
Fundo : 200,00 m P/ AS TERRAS DE JOÃO DOMINGOS FILHO – MATRÍCULA Nº. 2.159

APÓS O DESMEMBRAMENTO
Lote: 01
Área : 214,20 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO

Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 02
Lado esquerdo : 25,00 m P/ ÁREA INST. 02 – MUN. DIORAMA
Fundo : 09,14 m P/ O LOTE 21

Lote: 02
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 03
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 01
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 03
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 04
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 02
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 04
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 05
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 03
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 05
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 06
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 04
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 06
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 07
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 05
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 07
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 08
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 06
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 08
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 09
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 07
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 09
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 10
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 08
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 10
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 11
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 09
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 11
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 12
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 10
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 12
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 13
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 11
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 13
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 14
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 12
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 14
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 15
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 13
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 15
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 16
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 14
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 16
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 17
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 15
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 17
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 18
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 16
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 18
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 19
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 17
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 19
Área : 200,00 m²
Frente : 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 20
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 18
Fundo : 08,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 20
Área : 3.556.22 m²
Frente : 40,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 89,00 m P/ RODOVIA ESTADUAL GO-174
Lado esquerdo : 89,00 m P/ O LOTE 21
Fundo : 40=,00 m P/ O LOTE 22

Lote: 21
Área : 10.416.49m²
Frente : 160,00 P/ O LOTE 22
Lado direito : 64,00 m P/ ÁREA INST. 2 – MUN. DIORAMA
Lado esquerdo : 64,00 m P/ O LOTE 20
Fundo : 09,14 m P/ O LOTE 01
: 08,00 m P/ O LOTE 02
: 08,00 m P/ O LOTE 03
: 08,00 m P/ O LOTE 04
: 08,00 m P/ O LOTE 05
: 08,00 m P/ O LOTE 06

: 08,00 m P/ O LOTE 07
: 08,00 m P/ O LOTE 08
: 08,00 m P/ O LOTE 09
: 08,00 m P/ O LOTE 10
: 08,00 m P/ O LOTE 11
: 08,00 m P/ O LOTE 12
: 08,00 m P/ O LOTE 13
: 08,00 m P/ O LOTE 14
: 08,00 m P/ O LOTE 15
: 08,00 m P/ O LOTE 16
: 08,00 m P/ O LOTE 17
: 08,00 m P/ O LOTE 18
: 08,00 m P/ O LOTE 19
: 25,00 m P/ O LOTE 19
: 08,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO

Lote: 22
Área : 2.199.64 m²
Frente : 11,00 P/ A RODOVIA ESTADUAL GO-174
Lado direito : 40,00 m P/ AS TERRAS DE JOÃO DOMINGOS FILHO
– MATRÍCULA Nº. 2.154
Lado direito :160,00 m P/ AS TERRAS DE JOÃO DOMINGOS FILHO – MATRÍCULA Nº. 2.154
Lado esquerdo : 160,00 m P/ O LOTE 21
: 40,00 m P/ O LOTE 20
Fundo : 11,00 m P/ RUA ALMERINDA FRANCISCA CUNHA

-Art. 2º - O desmembramento de que trata o Art. Anterior deverá obedecer às normas legais do Município e da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3º - Determina o envio do Projeto de Desmembramento ao Cartório Imobiliário local, e depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro competente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 03 de maio de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama

PARECER JURÍDICO
Após análise verifico que o processo atende as normas de regência, razão pela qual opinamos pela expedição do competente Decreto
.

VALDIENE CUNHA
OAB/GO 46.328

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:76EA3FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº100/2024

Diorama - GO, 06 de maio de 2024.
Decreto nº 100/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 06 de maio de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO AO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição do Servidor Municipal **CHARLES PALMA LIMA / Mat. 0243 – Agente de Vigilância,** portador do CPF nº 710.***.***-87, ao Município de Doverlândia - Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C5F99D9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 513/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.779.255/0002-15, com sede na Cidade de Içara-SC, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 06 de maio de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO
Assis. Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n. 1.231/2024. 07 de Maio de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B5BBE5BC

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 513/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pela Secretária, a Sra. **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, notifica a empresa **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.779.255/0002-15, com sede na Cidade de Içara-SC, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 06 de maio de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Educação.
Decreto N. 11/2021. 07 de Maio de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9FD4D1F2

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23 de maio de 2024** às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **019/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO – PISCINA DE BOLINHAS, BRINQUEDOTECA, JOANINHA DAS CORES, AVATAR DAS EMOÇÕES E PEBOLIM MESA DE FUTEBOL PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 652/2022, CONVÊNIO 212/2022,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital.

Flores de Goiás, GO, 07 de maio de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:035CC500

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás/GO, nomeada por meio do DECRETO Nº 1.234/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a publicação do **DECRETO Nº 1.257/2024**, referente ao resultado final do Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024**, bem como revoga o Decreto nº 1.256/2024, visando a contratação por prazo determinado para os cargos na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação. Encontra-se disponível no site da Prefeitura "www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br". Informações pelo fone (62) 99855-3012 / (62) 3448-1314.

Flores de Goiás/GO, 07 de maio de 2024.

JOVENIL SOARES DA SILVA.
Presidente da CEPSS-PJ.

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:79D33AE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO

A Secretária Municipal de Saúde do do Município de Guaraíta/GO, Sra. **MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretária Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 730/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, ser dever da administração municipal preservar e manter operacionais os veículos e maquinários pertencentes a sua frota;

Considerando, que o valor da prestação de serviço de pronto pagamento encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando a prestação de serviços de mão de obra para manutenção de veículos pertencentes a frota do Município de Guaraíta.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) a contratação da empresa ELENIR RIBEIRO TAVARES SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.966.485/0001-02.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa ELENIR RIBEIRO TAVARES SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.966.485/0001-02, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A efetiva prestação do serviço fica condicionada ao devido recebimento do veículo.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 03 de abril de 2024.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:839D7E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 730/2024.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra em veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Origem do Recurso: Próprios.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Prestadora do Serviço: ELENIR RIBEIRO TAVARES SOUSA.
CNPJ/MF nº 16.966.485/0001-02.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, §§ 3º e 7º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 03 de abril de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:0F07E8D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS/PRODUTOS DE PRONTO PAGAMENTO E ENTREGA

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guaraíta/GO, Sra. **MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor do Hospital Municipal, o qual gerou o processo nº 728/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal em benefício do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Considerando, que essa Administração Municipal tem como foco, o investimento na área de saúde, mediante políticas eficazes e de alcance igualitário a todos os munícipes;

Considerando, que a saúde é um direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, que a aquisição de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de pessoa física visando o fornecimento de leite in-natura em benefício do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) a contratação da pessoa física: ROSANA MARIA DOS SANTOS DE ABADIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 646.816.451-68.

Parágrafo único. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

Art. 3º - Caberá a Agente de Contratação promover a análise dos documentos de habilitação, e estando de acordo com a legislação, proceder com a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Parágrafo único. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Autorizar, em favor de ROSANA MARIA DOS SANTOS DE ABADIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 646.816.451-68, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 5º - O cumprimento da obrigação fica condicionada a efetiva entrega do produto/produto.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:F39DBC61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 728/2024.
Objeto: Fornecimento de leite in-natura em benefício do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Origem do Recurso: Próprios.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Fornecedora: ROSANA MARIA DOS SANTOS DE ABADIA.
CNPJ/MF nº 646.816.451-68.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Valor do litro: R$ 4,00 (quatro reais).
Vigência: Pronto pagamento de acordo com a entrega.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.30.

Guaraíta/GO., 10 de abril de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:90EC9231

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO E SEM OBRIGAÇÃO FUTURA

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretária Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 731/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para recapagem de pneus dos veículos pertencentes a frota municipal;

Considerando, ser dever da administração municipal preservar e manter operacionais os veículos e maquinários pertencentes a sua frota;

Considerando, que o valor pela prestação de serviço é de pronto pagamento e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa, visando prestação de serviço de recapagem de pneus 1000x20 do caminhão ATRON 1719, pertencentes a frota do Município de Guaraíta.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a contratação da empresa DANIEL LINO COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.866.210/0001-44.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa DANIEL LINO COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.866.210/0001-44, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A efetiva comprovação do fornecimento fica condicionado ao devido recebimento do objeto contratado.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 01 de abril de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:677CB04C

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 731/2024.
Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus 1000x20 do caminhão ATRON 1719, pertencentes a frota do Município de Guaraíta.
Origem do Recurso: Próprios.
Entidade: Município de Guaraíta/GO.
Fornecedor: DANIEL LINO COSTA.
CNPJ/MF nº 41.866.210/0001-44.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor Total da Contratação: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, §§ 3º e 7º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.08.20.606.0028.2044.3.3.90.30.

Guaraíta/GO., 01 de abril de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B2635D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO E ENTREGA IMEDIATA

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. **Adna Ferreira de Almeida Martins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Secretária Municipal do Executivo, o qual gerou o processo nº 437/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para Prestação de Serviços em benefício do Poder Público Municipal;

Considerando, a necessidade de gerir de forma escorreita o patrimônio municipal;

Considerando, ser dever do gestor zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público;

Considerando, que a aquisição de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando a prestação de serviços de reforma e pintura da praça Central do Município - Tomaz da Mata Cunha, atendendo os interesses da administração.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a contratação da empresa: HENRICK FARIA PIKHARDT NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.219.414/0001-84.

Parágrafo único. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

Art. 3º - Caberá a Agente de Contratação promover a análise dos documentos de habilitação, e estando de acordo com a legislação,

proceder com a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Parágrafo único. Deverá ser exigido da prestador de serviços a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Autorizar, em favor da empresa HENRICK FARIA PIKHARDT NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.219.414/0001-84, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 5º - O cumprimento da obrigação fica condicionada a efetiva prestação de serviço contratada.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 19 de março de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:FBC76BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 437/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e pintura da praça Tomaz da Mata Cunha do Município de Guaraíta.
Origem do Recurso: Próprios.
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Prestador de serviços: HENRICK FARIA PIKHARDT NASCIMENTO.
CNPJ/MF nº 50.219.414/0001-84.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: Pronto pagamento e entrega imediata.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 19 de março de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:F3AD5CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE PRONTO PAGAMENTO E ENTREGA IMEDIATA

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. **Adna Ferreira de Almeida Martins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Secretária Municipal do Executivo, o qual gerou o processo nº 408/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de bens/equipamentos em benefício do Poder Público Municipal;

Considerando, a necessidade de prosseguir com a execução de obras para melhoria da infraestrutura dos prédios públicos;

Considerando, ser dever do gestor zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público;

Considerando, que a aquisição de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de brita nº 1 para atender as necessidades do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a contratação da empresa PEDREIRA JARAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.479.746/0001-02.
Parágrafo único. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

Art. 3º - Caberá a Agente de Contratação promover a análise dos documentos de habilitação, e estando de acordo com a legislação, proceder com a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Parágrafo único. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Autorizar, em favor da empresa PEDREIRA JARAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.479.746/0001-02, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 5º - O cumprimento da obrigação fica condicionada a efetiva entrega do produto/equipamento.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 21 de março de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:90EBA73F

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 408/2024.
Objeto: Fornecimento de 20 toneladas de brita nº 0 para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme consta do Termo de Referência.
Origem do Recurso: Próprios.
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

Fornecedora: PEDREIRA JARAGUÁ LTDA.
CNPJ/MF nº 09.479.746/0001-02.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Valor Unitário: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
Vigência: Pronto pagamento e entrega imediata.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 21 de março de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:35794A66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2024

Contrato n°113/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:46478678 EDIVAN BORGES DA COSTA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA FESTA DIA DAS MÃES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$ 2.561,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E HUM REAIS)
Dotação: 04.122.052.2.006.339030 FICHA 067 FONTE 100-15
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:06/05/2024
Processo:3787/2024
Dispensa: 207/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1C0D1BB6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2024

Ata de Registro de Preço n° 046/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:PRETO E PRETO LTDA
Objeto: aquisição cesta básica
Valor:R$ 476.640,00(quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)
Dotação: 7.15.8.2.244.1252.017.339030 FICHA 604 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 23/04/2024 À 19/04/2025
Data da Assinatura:23/04/2024
Processo: 1445/2024
Pregão Presencial: 018/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E429D515

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°319/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para atender a secretaria de administração, com a aquisição de Brindes (móveis e eletrodomésticos), com o objetivo de homenagear as mães, no evento no Dia das Mães, a entrega dos brindes será realizada no município de Mara Rosa. Com intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivencias cotidianas que possam trazer significado para as Mães, no sentido da valorização e sentimento de pertencer à comunidade é que esta entrega de brindes está sendo planejada.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80**, neste ato representado pelo **Sr. Edvaldo Gomes Medeiros**, inscrito no CPF sob n.º 275.921.971-20;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais)**,** em favor da empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80,** para a contratação de empresa para a aquisição de brindes para as festividades de dia das mães, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80.**

MARA ROSA-GO, de 07 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D4FD96C4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°114/2024

Contrato n°114/2024
Contratante: SECREATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, CNPJ 25.305.548.0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA SÃO PEDRO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Valor:R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
Dotação:
012.361.403.2.027.339030 FICHA 201 FONTE 101
012.361.403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:07/05/2024
Vigência: 07/05/2024 a 31/12/2024
Processo: 3754/2024
Dispensa: 209/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:58237208

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°320/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de Show artístico – Cantora Loirinha do Piseiro - na tradicional Quarta Nobre, visando oferecer cultura e lazer para a população do município de Mara Rosa e ainda fomentar a economia local em virtude da realização do evento.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **JOSE MARQUES DE MORAIS 61308617100, CNPJ. n°19.692.453/000154**. Neste ato representado por seu proprietário Sra**. JOSE MARQUES DE MORAIS**, inscrito no **CPF 613.086.171-00**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$2.000,00 (Dois mil reais),** em favor da empresa **JOSE MARQUES DE MORAIS 61308617100,** para a contratação da prestação de serviços de Show artístico na tradicional Quarta Nobre, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOSE MARQUES DE MORAIS 61308617100,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 07 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2D34F0E0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 322/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a justificativa constante no processo n° 4100/2024;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA,** CNPJ 05.498.960/0001-47, neste ato representado pela **Sra. LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS,** CPF nº 989.214.441-49;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 25.702,27 (vinte e cinco mil, setecentos e dois reais e vinte e sete centavos),** em favor da empresa **LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 07 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E17B64B2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°326/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A prestação de serviço de seguro veicular, modelos: SPIN PREMIER 1.8 2023/2023-CHEVROLET, placas: SCG-4G44.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a prestação de serviço de seguro veicular, modelos: SPIN PREMIER 1.8 2023/2023-CHEVROLET, placas: SCG-4G44.
CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa especializada nos referidos serviços, deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos serviços moveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio público, em face de diversidade de riscos de sinistro;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na prestação de serviço de seguro veicular, modelos: SPIN PREMIER 1.8 2023/2023-CHEVROLET, placas: SCG-4G44.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de seguro veicular, modelos: SPIN PREMIER 1.8 2023/2023-CHEVROLET, placas: SCG-4G44 autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**, RUA GUAIANASES, nº 1238, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. **Andreza Cristiane De Oliveira Valdes**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 29.916.899-2**, expedida pelo SSP-SP, e **CPF nº.226.772.278-00**, juntamente com Sra. **Neide Oliveira Souza**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 28.543.390-8**, expedida pelo SSP-SP, e **CPF nº.205.408.568-51**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.786,85(três mil e setecentos e oitenta e seis reis e oitenta e cinco centavos)**,** em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** para a contratação da prestação de serviço de 2(dois) seguros veicular, modelo: I/CITROEN JUMPY CARGO, placas: SCW0H08 e SCW0H18, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 07 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B7F73075

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 324/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a justificativa constante no processo n° 4101/2024;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA,** CNPJ 05.498.960/0001-47, neste ato representado pela **Sra. LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS,** CPF nº 989.214.441-49;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ R$ 16.541,64 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos),** em favor da empresa **LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 07 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A0BD8A29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

Contrato: 029/2024
Processo Administrativo: 2024021762
Processo de Compra vinculado: 2000000511
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa em substituição à Diretora Geral.
Contratada: RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.935.578/0001-56, Signatária: Procuradora, Deuseane Ribeiro Faria.
Objeto: Credenciar Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde localizados em Mineiros-GO, estado de Goiás, para realização dos estágios supervisionados por docentes e preceptores da FIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os alunos do Curso de Medicina do Campus de Mineiros, do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços será a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite de 60 (Sessenta) meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor estimado anual será de até R$ 114.840,0000 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais), condicionado ao número de alunos direcionados à instituição hospitalar.
Data de Assinatura: 03 de maio de 2024.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:832636FC

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022020405-7

Nº. DO PROCESSO: 2024026035
CONTRATANTE: O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/MINEIROS - FEMBOM, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.921.795/0001-94.
CONTRATADA: A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

MAJOR QOC ROBERTO CEZAR LIMA TOSTA
Gestor do FEMBOM

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FECF02E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024021262

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RANIELLY HEVILYN TEIXEIRA RAMOS**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 15 de novembro de 1999, inscrita no CPF sob o nº 067.098.481-75, no CI/RG sob o nº 6957253 PC-GO, no COREN/GO sob o n° 708804-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 166.40049.22-9, residente e domiciliada na Rua Dona Doralice, Qd. 35, Lt. 09, S/N, Loteamento Almerinda Rezende, Mineiros - GO, fone (64) 9.9950-2818, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:81ED06A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024019777

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de carga horária,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a

Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ROCHA & ABREU S/S**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, Nº 1637, Bairro Indaia, CEP: 11.665-030, Caraguatatuba - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.602.178/0001-42, por seu representante legal, o profissional **ALISON ABREU DA SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 25 de julho de 1983, inscrito no CRM-GO sob o nº 32934, portador do CPF (MF) sob o n.º 318.331.808-36 e CI/RG nº 344366352 2ª via SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 2, Qd. 06, Lt. 11, S/N, Setor Mundinho, CEP: 75.830-000, Mineiros - GO, fone (16) 9.9764-2759, visando à prestação de serviços na especialidade de **médico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 25/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC0AE5C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024019778

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de carga horária e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LAIS BARBOSA ZERLOTTI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anita Garibaldi, Nº 260, Bairro Monte Castelo, CEP: 79.011-220, Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.323.097/0001-62, por seu representante legal, a profissional **LAIS BARBOSA ZERLOTTI**, brasileira, solteira, médica, nascida em 29 de janeiro de 1997, inscrita no CRM-GO sob o nº 28859, portadora do CPF (MF) sob o n.º 003.648.551-93 e CI/RG nº 001729555 SEJSP/MS, residente e domiciliada na Rua W 9, Qd. 15, Lt. 15, S/N, Apart. 502, Residencial Paranaíba, Setor Jardim Goiás II, CEP: 75.832-184, Mineiros - GO, fone (64) 9.9607-0777, visando à prestação de serviços na especialidade de **médico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 25/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2671CC41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024021653

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução

Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JORDANA FERREIRA PRADO**, brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 07 de outubro de 1993, inscrita no CPF sob o nº 701.891.981-92, no CI/RG sob o nº 6102296 SSP/GO, COREN/GO sob o n° 1280526-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 141.26263.31-0, residente e domiciliada na Avenida Nove, Q 11 L 05, S/N, Setor Marcelino Teodoro Gomes, CEP 75930.000, Mineiros - GO, fone (64) 9.9204-5905, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:75A94224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024019545

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CASSIA REGINA MARTINS SILVA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 29 de setembro de 1978, portadora da CI/RG nº 3872958 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 003.020.011-31, no COREN-GO sob o nº 592.966-TE, e no NIT sob o n° 134.8321931- 4, residente e domiciliada na Rua D, S/N, Qd.02 Lt.08, Residencial Versailles, Mineiros - GO, fone (64) 9.9609-7191, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 22/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5D855E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024025059

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões e viagens,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **FABRICIA DA SILVA CRUZ**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 06 de junho de 2002, inscrita no CPF sob o nº 093.283.525-25, no CI/RG sob o nº 16923120 SSP/BA, COREN/GO sob o n° 001.943.684-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 212.14521.05-5, residente e domiciliada na Rua SB-05, Quadra 72, Lote 32, S/N, Loteamento Solar Betel, CEP 75833-424, Mineiros - GO, fone (64) 9.9936-4948, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 16/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C436EFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024022863

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões e viagens,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **FERNANDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 10 de junho de 1992, inscrita no CPF sob o nº 098.530.384-04, no CI/RG sob o nº 8300194 SSP/GO, COREN/GO sob o n° 001.981.304-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 162.35943.91-2, residente e domiciliada na Avenida Zeca Alfaiate, Quadra 14, Lote 02, Casa - 2, Setor Taninho, CEP 75830-384, Mineiros - GO, fone (64) 9.8169-3886, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 09/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C016AEFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024019542

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ELAINE DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 18 de fevereiro de 1995, inscrita no CPF sob o nº 054.167.301-70, no CI/RG sob o nº 6184842 SSP/GO, COREN/GO sob o n° 001.468.541-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 201.68589.69-3, residente e domiciliada na Rua BV-16, Quadra 04, Lote 14, Residencial Buena Vista, CEP 75834-587, Mineiros - GO, fone (64) 9.9961-6242, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 22/03/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:414622AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024023715

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Psicólogo**, **sob regime de carga horária e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a

licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **DIEGO ARAUJO CARRIJO**, brasileiro, psicólogo, nascido em 12 de agosto 1987, devidamente inscrito no CRP sob o nº 09/016550, portador do CPF/MF n.º 031.267.281-03, CI/RG nº 4875762 DGPC/GO, e no PIS/PASEP sob o nº 137.68671.31-2, residente e domiciliado na Avenida Alvina Paniago Vilela, Qd. 06, Lt. 02, Residencial Jardim Floresta, Mineiros – GO, CEP 75.831.252, fone (66) 9.9653-3160, visando à prestação de serviços na especialidade de **Psicólogo**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 11/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:436A921A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024014134

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de carga horária e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Programa Melhor em Casa, Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GABRIELA DE LIMA REZENDE**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Avenida Sete esq. c/ Rua Abade Thomas, S/N, Qd. 01, Lt. 01, Setor São Bento, CEP 75.832-052, Mineiros/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.066.722/0001-05, representada pela profissional, **GABRIELA DE LIMA REZENDE**, brasileira, médica, nascida em 27 de setembro de 2000, inscrita no CRM-GO sob o nº 33296, portadora do CPF sob o n.º 055.536.251-57, residente e domiciliada na Avenida Sete, S/N, Qd. 01, Lt. 01, Setor São Bento, CEP 75.832-052, Mineiros – GO, Fone (64) 9.9953-7548, visando à prestação de serviços na especialidade de **médico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/03/2024 a 31/08/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D146C067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2024024184***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JAMAISTER CHAVES SOBRINHO brasileiro, técnico em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 700.895.371-22.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2023043070*** *e aditivo nº 2023079549*.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BC5EEE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2024021621***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: LAIS BATISTA GALACINI - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.132.419/0001-96.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023079798** e aditivo nº 2024013759.
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B23FA407

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2024022862***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARIA EDUARDA MACHADO SANTANA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.628.290/0001-49.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024014192**.
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C0FDE0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO. PROCESSO: 2024026049
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: PREMIER GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.736.187/0001-00, por seu representante legal, a profissional **LARISSA MOREIRA ARAÚJO.**
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023073444** e aditivo nº 2023078075**.**
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B37B700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO. PROCESSO: 2024011565
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GABRIELA DE LIMA REZENDE, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.066.722/0001-05**.**
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023081796.**
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD2BF9D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2024014134***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: GABRIELA DE LIMA REZENDE, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.066.722/0001-05.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Programa Melhor em Casa e Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 04 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E65BB8E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO

Nº. do Processo: ***2024023715***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: DIEGO ARAUJO CARRIJO, brasileiro, casado, psicólogo, inscrito no CPF sob nº 031.267.281-03.
Objeto: Prestação de serviços de psicóloga de caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 11 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 11 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BEF30B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2024019542***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ELAINE DA SILVA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 054.167.301-70.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 22 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 22 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7CF9860E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 290, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Na publicação no*o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 3313 de 02/05/2024, página 23.*

Onde se lê:
"**DECRETO Nº 290, DE 15 DE ABRIL DE 2024**"

Leia- se:
"**DECRETO Nº 290-A, DE 15 DE ABRIL DE 2024**"

Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:883A4FDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 402, DE 06 DE MAIO DE 2024

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA** referentes ao ano de **2003,** do imóvel cadastrado sob os **CCI n° 1085,** em nome de **MILTON DANTAS PIRES**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (06/05/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D5EA115

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023013386

Nº. DO PROCESSO: 2024019897
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa ADMWEB SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.047/0001-56.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84C46118

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023074570
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa RC LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.255.881/0001-80.
OBJETO: Aquisição de 12 colchões e aquisição com instalação de 02 aparelhos de ar condicionado.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 30 de junho de 2024**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1DC74287

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023013319

Nº. DO PROCESSO: 2024019883
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ADMWEB SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.047/0001-56.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:006FFCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019593

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**		
CNPJ/CPF:	**03.810.488/0001-00**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA TOCANTINS, QUADRA 12, LOTES 21, 22, 23 E 24, LEONTINO, CCI'S: 13768, 13769, 13770 E 13771,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

_____
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:586831D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019253

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**KELLY REZENDE DUTRA**		
CNPJ/CPF:	**043.824.671-36**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA BV-13, QUADRA 17, LOTE 25, BUENA VISTA, CCI: 24163,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

_____

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D1CF0F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019276

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MÁBIA DE SOUSA MOREIRA**		
CNPJ/CPF:	**896.011.811-72**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA BV-13, QUADRA 18, LOTE 11, BUENA VISTA, CCI: 34189,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

_____

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2358695

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017768

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**		
CNPJ/CPF:	**058.890.811-87**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA JOSÉ DE ALENCAR, QUADRA 39, LOTE 06, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (TELES TEODORO), CCI'S: 8496,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

_____

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C799DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019339

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CARLOS ALENCAR BORGES MENDONÇA**		
CNPJ/CPF:	**851.015.751-00**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 14 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.
A limpeza deverá ser feita mediante a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizada com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção a utilização de controle biológico e/ou herbicida.
.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL SITO **AVENIDA HONORATO DE SOUZA, QUADRA 16, LOTE 05, BAIRRO SÃO JOÃO, CCI: 7667 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2624).** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

_____
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:66292B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024028065

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOÃO BATISTA LIMA DO PRADO**
CNPJ/CPF:	**350.273.981-15**
End. Corresp.:	-
Bairro:	-
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 8º - é dever da população cooperar com a prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
I - lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
II - fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
III - escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
IV - conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
V - efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
CUMPRIR O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º E 9° DO CÓDIGO POSTURA MUNICIPAL E RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA E RUA) EM FRENTE E/OU ENTORNO AO ENDEREÇO: AVENIDA NOVE, QUADRA 11, LOTE 05, SETOR MARCELINO TEODORO GOMES, CCI: 6542 **(INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2826).**

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

_____
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0A48E42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024028042

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**VILMAR CARVALHO QUEIROZ**		
CNPJ/CPF:	**243.592.201-97**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III**

"Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.", a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **AVENIDA M UM, QUADRA 09, LOTE 03, SETOR MARCELINO TEODORO GOMES, CCI: 6401,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

_____

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6F05909

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024022599 DE 08/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CACIANO DE CARVALHO**		
CNPJ/CPF:	336.839.808-34	Insc. CCI:	
Endereço: CCI	**10998, 10999, 11011 E 11012**		
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2693**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **AVENIDA ZECA ALFAIATE QD.15, LTS.02 E 03 E RUA ISAAC LUIZ DE MENDONÇA, QD. 15, LTS. 15 E 16, BOA VISTA. CCI'S: 10998, 10999, 11011 E 11012,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B62414AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024418 DE 12/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EDUARDO PEREIRA DUTRA**		
CNPJ/CPF:	068.893.441-20	Insc. CCI:	**11215**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2744**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA CARLITO JOSE DE FREITAS, QD.31, LT.18, BOA VISTA. CCI: 11215,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com**

as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9395903

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4886

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4886 Data: 18/03/2024
Ordem de Serviço 202400228 Data: 08/02/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CLAUDIO MARCHIO
CCP: 332
CNPJ/CPF: 008.531.628-83

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA ALICIO JOSÉ DE FREITAS, QD.101, LT.03, SETOR OESTE. CCI: 3826. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024009164. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10196868 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C38A8145

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024028822 DE 30/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MANOEL ANTONIO SEQUEIRA**		
CNPJ/CPF:	234.858.681-91	Insc. CCI:	
Endereço: CCI	**11504, 11505, 11506, 11507, 11508, 11509, 11510, 11511, 11512, 11513 E 11514**		
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2834**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **QD.94, LTS. DO 01 AO 11, SETOR BOA VISTA. CCI'S: 1504, 11505, 11506, 11507, 11508, 11509, 11510, 11511, 11512, 11513 E 11514.**
, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E484261B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017753 DE 15/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**WILDES FLORES CHAVES**		
CNPJ/CPF:	124.705.381-49	Insc. CCI:	**10676 E 10677**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2562**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas

normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.03, LT.08 E 09, SETOR BOA VISTA. CCI: 10676 E 10677.**

, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6BA43D95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017766 DE 15/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**WILDES FLORES CHAVES**		
CNPJ/CPF:	124.705.381-49	Insc. CCI:	**10779**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2566**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QD.04, LT.04, SETOR BOA VISTA. CCI: 10779,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:11E459F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026051 DE 18/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**BIRUA NEVES AMORIM SILVA**		
CNPJ/CPF:	396.807.461-00	Insc. CCI:	**2501 E 23046**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2759**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA), RETIRADA DE ENTULHO DE RESTO DE CONSTRUÇÃO SITO A **RUA NOVE, QD.86, LTS.33 E 33-A, CENTRO, CCI'S: 2501 E 23046,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:71D3210C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4885

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4885 Data: 18/03/2024
Ordem de Serviço 202400328 Data: 28/02/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão S ocial: EDESIO DA SILVA BARBOSA
CCP: 2878
CNPJ/CPF: 083.203.221-20

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA ALICIO JOSÉ DE FREITAS, QD.42, LT.21, NR.222, CENTRO, CCI: 1870. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024013208. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10158399 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95CBE7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4987

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4987 Data: 02/05/2024
Ordem de Serviço 202400580 Data: 22/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
CCP: 19934
CNPJ/CPF: 069.017.191-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA FRANCISCA DE OLIVEIRA, QD.11, LT.11, SETOR BOA VISTA, CCI: 10405. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024019610. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10196843 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C49CC9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03**. CONTRATADA WGC SEWS CONSULTORIA – ME-, inscrita no CNPJ/MF nº 20.771.602/0001-50, MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. 032/2024 **OBJETO: a** Contratação de empresa especializada na confecção dos carnês do IPTU/ITU, a fim de atender a necessidade da Superintendência de Fiscalização e Receitas Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás – GO, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/ITU **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0248.04.129.0025.2208.339039 (100). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar do ato da assinatura do contrato**. VALOR: R$** 7.717,50**.**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:ADDC79D3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 055/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se é à contratação de empresa para **aquisição de materiais hospitalares sendo cânulas de traqueostomia de metal e fios de suturas, conforme demanda do Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, para atender o Fundo Municipal de Saúde.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024006359**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38**, ofertou

proposta inicial sendo o valor unitário no **item 01** (CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 05 LONGA 11,0 MM X 9,5 CM) de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), sendo 3 unidades, sendo o valor total de **R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), ofertou o valor unitário no **item 02** (FIO POLIDIOXANONA VIOLETA 3-0 FIO 70 CM AGULHA 2,6 MM CAIXA A PARTIR DE 24 ENVELOPES) de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) sendo 4 unidades, sendo o valor total de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de **R$ 2.620,00** (dois mil seiscentos e vinte reais), **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF nº 27.634.076/0001-25**, ofertou o valor unitário no **item 03** (FIO POLIESTER VERDE TRANÇADO 2-0 75 CM AGULHA 2,0 MM CAIXA A PARTIR DE 24 ENVELOPES) de R$ 457,95 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) sendo 4 unidades, sendo o valor total de **R$ 1.831,80** (mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global da Dispensa de Licitação de **R$ 4.451,80** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 07 de maio de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municiapl de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7DFFE6A8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 630/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **AUTO POSTO KR 04 LTDA,** CNPJ/MF nº 24.313.599/0001-81, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2024, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de ARLA 32 para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.122.1048.2256-339030 (102). **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses a contar do ato da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: **R$**16.800,00

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:07E608D1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **AUTO POSTO KR 04 LTDA, CNPJ/MF nº 24.313.599/0001-81**, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2024, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de ARLA 32 para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.0240.04.122.1048.2196-339030 (100), **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de *09* (*nove*) meses a contar do ato da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: **R$***1.440,00*.

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:544A939B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 021/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação em caráter emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar universitários para a cidade de Rio Verde - Go, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024002312**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, por **ATO DISCRICIONÁRIO DO GESTOR** procedeu-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **SAMUEL REZENDE CARVALHO LTDA CNPJ: 18.790.699/0001-04**, no valor mensal de **R$ 67.454,40** (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) x5, perfazendo valor global de **R$ 337.272,00** (trezentos e trinta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás, 07 de Maio de 2024.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3DEBC6A7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO Nº 2024006375

Processo nº 2024006375
Interessado: Regimar Laudelina do Prado Martins
Assunto: Concurso Público. Convocação. Cargo Motorista. Habilitação exigida Categoria D ou E. Candidato não habilitado.

DECISÃO

Tendo em vista a apresentação de documentos da candidata **REGIMAR LAUDELINA DO PRADO MARTINS, CPF nº 457.***.***-87**, convocada através do 2º edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso público nº 002/2023, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios ed. 3250, de 31 janeiro de 2024, HEI POR BEM ACOLHER o Parecer nº 146/2024 PGM e 272/2024 da CGM para o fim de INDEFERIR a investidura no cargo de motorista.

Notifique-se a candidata **REGIMAR LAUDELINA DO PRADO MARTINS** acerca desta Decisão.

Registra-se. Cumpra-se.

Santa Helena de Goiás, 07 maio de 2024.

ARAMIS MENDES VIEIRA
Secretário Municipal de Governo
Gestor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7314281B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO Nº 2024006376

Processo nº 2024006376
Interessado: Gessica Naiara Barros Sousa
Assunto: Concurso Público. Agente Comunitário de Saúde. Área geográfica de atuação. Lei nº 11.350/2006

DECISÃO

Tendo em vista a apresentação de documentos da candidata **GESSICA NAIARA BARROS SOUSA, CPF nº 049.***.***-65**, convocada através do 2º edital de convocação dos candidatos

aprovados no concurso público nº 002/2023, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios ed. 3250, de 31 janeiro de 2024, HEI POR BEM ACOLHER o Parecer nº 091/2024 PGM e 212/2024 da CGM para o fim de INDEFERIR a investidura no cargo Agente Comunitário de Saúde.

Notifique-se a **GESSICA NAIARA BARROS SOUSA** acerca desta Decisão.

Registra-se. Cumpra-se.

Santa Helena de Goiás, 07 maio de 2024.

ARAMIS MENDES VIEIRA
Secretário Municipal de Governo
Gestor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B8D75978

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO Nº 2024006377

Processo nº 2024006377
Interessado: Kaique Augusto Ferreira Braga
Assunto: Concurso Público. Convocação. Cargo Eletricista Geral. Experiência Exigida. Candidato não Habilitado.

DECISÃO

Tendo em vista a apresentação de documentos do candidato **KAIQUE AUGUSTO FERREIRA BRAGA, CPF nº 710.***.***- 22**, convocado através do 2º edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso público nº 002/2023, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios ed. 3250, de 31 janeiro de 2024, HEI POR BEM ACOLHER o Parecer nº 147/2024 PGM e 276/2024 da CGM para o fim de INDEFERIR a investidura no cargo Eletricista Geral.

Notifique-se a **KAIQUE AUGUSTO FERREIRA BRAGA** acerca desta Decisão.

Registra-se. Cumpra-se.

Santa Helena de Goiás, 07 maio de 2024.

ARAMIS MENDES VIEIRA
Secretário Municipal de Governo
Gestor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:128725C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 616/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,** CNPJ n° 37.730.284/0001-81, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** VIGÊNCIA**: a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ **684,28,**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.302.0011.2275.339030-102 (HOSPITAL E LABORATORIO)
05.0501.10.302.0011.2329.339030-102 (UPA)
05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (SMS)
05.0501.10.301.0011.2262.339030-107008 (PSF/NASF)
05.0501.10.303.0011.2270.339030-102 (FARMÁCIA BÁSICA/CAF)
05.0501.10.301.0011.2454.339030-107017 (CER)
05.0501.10.304.1027.2260.339030-107016 (VIGILÂNCIA)
05.0501.10.301.0011.2266.339030-107015 (CEO)
05.0501.10.301.0011.2349.339030-102 (CAPS/EMAESM)
05.0501.10.302.1027.2258.339030-125 (SAMU)
05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (CENTRAL AMBULÂNCIAS)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5FE77BFB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 623/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.906.038/0001-60, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. **OBJETO**: **Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** VIGÊNCIA: **a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR:** R$ 2.395,12**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.302.0011.2275.339030-102 (HOSPITAL E LABORATORIO)
05.0501.10.302.0011.2329.339030-102 (UPA)
05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (SMS)
05.0501.10.301.0011.2262.339030-107008 (PSF/NASF)
05.0501.10.303.0011.2270.339030-102 (FARMÁCIA BÁSICA/CAF)
05.0501.10.301.0011.2454.339030-107017 (CER)
05.0501.10.304.1027.2260.339030-107016 (VIGILÂNCIA)
05.0501.10.301.0011.2266.339030-107015 (CEO)
05.0501.10.301.0011.2349.339030-102 (CAPS/EMAESM)
05.0501.10.302.1027.2258.339030-125 (SAMU)
05.0501.10.122.1048.2256.339030-102 (CENTRAL AMBULÂNCIAS)

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:99B46F69

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _078/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

NUBIA ALVES SILVA –TENICA DE ENFERMAGEM - CPF *.085.901-** valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 15.960,00.**

ANA CARLA PEREIRA DA SILVA – TECNICA DE ENFERMAGEM - CPF *.778.441-** 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 15.960,00.**

JESSICA ALVES DE OLIVEIRA –ENFERMEIRA - CPF *.637.821-** R$ 3.696,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 25.872,00.**

LUANA ANDRADE DIAS –ENFERMEIRA - CPF *.370.681-** R$ 3.696,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 25.872,00.**

ROBERTA DA SILVA NUNES B. RORIZ - PSICÓLOGA - CPF *.204.481-** R$ 3.696,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 25.872,00.**

Santa Helena de Goiás, 06 de maio 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:74288830

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 18/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

O **FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.244.520/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CMEI PADRE ROQUE**, **conforme quantitativos e condições/exigências definidos no item 6 do Termo de Referência,** que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro no Art. 75, inc. II e suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 09 / 05 / 2024 às 9 horas
Fim do recebimento das propostas: 13 / 05 / 2024 às 18 horas
Data de julgamento: 14 / 05 / 2024
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 18/2024.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
b) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
c) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
d) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

São João d'Aliança/GO, 08 de maio de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:AA53E239

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-043-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 043/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 21/05/2024 ÀS 09H00M

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 8 DE MAIO DE 2024.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:97DB0C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 0042/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 042/2024
TIPO: MAIOR OFERTA
INTERESSADA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO À TÍTULO ONEROSO, A EMPRESAS PRIVADAS DO SETOR DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DE 71 ANOS DE ABADIÂNIA" A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA", CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR(A)

DATA: 01/06/2024 ÀS 14H00M

SE LEIA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 042/2024
TIPO: MAIOR OFERTA
INTERESSADA: DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO À TÍTULO ONEROSO, A EMPRESAS PRIVADAS DO SETOR DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DE 71 ANOS DE ABADIÂNIA" A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA", CONFORME DESCRITO NOS

TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR(A)

DATA: 03/06/2024 ÀS 14H00M

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 08 DE MAIO DE 2024

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:7D9A02DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS; SOLICITANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE MONITORAMENTO E KIT AUTOMATIZADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SOB O PROTOCOLO N.º 2164/2024, NOS MOLDES DO ART. 75, INC. II DA lei 14.133/2.021. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR AS PROPOSTAS, BEM COMO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/24, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA (https://www.abadiania.go.gov.br/) PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@GMAIL.COM
DUVÍDAS: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113

AS PROPOSTAS PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O DIA 10 DE MAIO DE 2024, ATÉ AS 17:30 HORAS. (3 DIAS ÚTEIS)

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:CD0002B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 99/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MEDICPLUS PLANTOES MEDICOS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:587E5306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 13/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RAFAELLA LORRAYNE AQUINO NETO
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 005/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A7F2C276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 18/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DANILO DA SILVA PACHECO
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 005/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CCD879DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 14/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GABRIELA ARANTES ARAÚJO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 005/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:66DE8F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 258/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PARREIRA MED LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 007/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:063D2107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 99/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LORHAYNE AFONSO SIQUEIRA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FD8AFC27

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 005/2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 005/2022. Objeto: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio até o dia 31/12/2024 e, consequente, acréscimo ao valor global. **Valor Total Aditivado:** R$ 218.494,80. **Vigência:** 22/03/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.50.43.00 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM. E DEPARTAMENTOS - Fonte 100; 12.361.4031.2.331.3.3.50.43.00 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o e FMEB. **Contratado(a)**: **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO. Data**: 20/03/2024. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:8E7E8BF0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REFORMA ACADEMIA DA GOIÁS

Aviso de DISPENSA
019/2024

CONTRATANTE
Programa de Atenção Básica - Academia da Saúde - Bom Jesus - Goiás

OBJETO
Proprietário: Município de Bom Jesus - GO
Objeto: Reforma da Academia da Saúde "João Alves França"
Local: Rua João Honorato Fraga, Quadra 30, Lote Único, Dona Eleontina, Bom Jesus-GO.
Área Construída: 102,24 m².
Execução: Terceirização Global

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 32.604,16

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 08/05/2026 às 8h
Até 10/05/2024 às 15h

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:06B08F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DISPENSA 7658

AVISO DE DISPENSA 7658/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom JesuS - GO

OBJETO

A aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para serem utilizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em diversas Escolas da Prefeitura Municipal Bom Jesus – Go conforme especificações e quantidades constantes neste Termo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 33.323,35

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 08/05/2024 ate 10/05/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:34E09BEA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 06/2024

O Município de CRIXÁS, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **29.05.2024 a partir das 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal licitação modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 07 de maio de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:79435D0D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 074/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **045/2024**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: JM MAIA ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.832.011/0001-50, E REGISTRADA NO CREA SOB Nº 28954/RF, ESTABELECIDA NA RUA GUAIAQUIL, Nº 163, QD. 121, LT. 20, SALA 1, SETOR JD NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GOIÁS, REPRESENTADA POR JULIANA MAIA DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF Nº 702.107.831-50.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO SALÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL NO DISTRITO DE PALMEÚNA.** ASSINATURA: 07/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2024.**VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL OITOCENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 07 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2B0E3576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 075/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **045/2024**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: MSJB ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.299.906/0001-33, E REGISTRADA NO CREA SOB Nº 71450, ESTABELECIDA NA RUA LOANDA, Nº 429, APT 301, SETOR BONECA DO IGUACU, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, REPRESENTADA POR MARCIO DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF Nº 041.500.129-38.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DA FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA.** ASSINATURA: 07/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2024.**VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 07 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0B24F65F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 076/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **052/2024**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.430.964/0001-75 E REGISTRADA NO CAU: SOB Nº PJ 43371-1, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA AV. RIO VERDE, S/N, Q.193, L. 15, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADA POR **PABLO CASSIO MENDES,** PORTADOR DO CPF SOB O Nº 866.434.281-49.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS URBANIZAÇÃO COM GRAMA ESMERALDA NAS CALÇADAS ACESSÍVEIS EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, NO BAIRRO AGUA LIMPA, A FIM DE ATENDER OS PRÉ-REQUISITOS DA ENTREGA FINAL DO LOTEAMENTO PARA O GOVERNO ESTADUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO TÉCNICO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** ASSINATURA: 07/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2024.**VALOR: R$ 24.683,18 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 07 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:092D2851

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OFICIO

OFÍCIO Nº 087/2024

Mundo Novo, Goiás, 06 de maio de 2024.

Ao Banco:
Caixa Econômica Federal

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação da conta, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios e publicados pelo órgão.
Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMME**
CNPJ:36.451.894/0001-83

Outorgados sempre com assinaturas em conjunto:

BERENICE CRISTINA DE SOUZA BERIGO -SECRETÁRIA / GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 001.858.161-77

JULIA ROBERTA DUARTE ARAÚJO -SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -066.326.651-36

PODERES:
EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANÇAS
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTAS RELATIVOS A OPERAÇÕES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRONICOS
MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES PJ COM CARTÃO ELETRINICOS
ASSINAR CONTRATOS DE ABERTURA DE CREDITOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICOS
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIOS ELETRÔNICOS
ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONSULTAR CONTAS-APLIC. PROGRAMAS REPASSE
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS-EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO
ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇO
AUTORIZAR FATURAMENTO EPLO GERENCIADOR FINANCEIRO
AUTORIZAR CONSULTAS SRC
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERE. FINANCEIRO

Em anexo, segue copias dos atos de nomeação dos outorgados com devidas publicações.

Atenciosamente,

MARLENE LOURENÇO

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:C42A8DAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 233/2024

DECRETO N° 233/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

PUBLICAÇÃO
Certifico, que Cópia do Presente, foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Mundo Novo
Em:02/05/2024

Marcia Cristina Biangulo Nunes
Sec. De Administração e Infraestrutura

"Nomeia Gestora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a nomeação do Gestor da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, é ato de iniciativa da Chefe do Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de designar o responsável pela gestão administrativa e financeira **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, visando dar início aos atos financeiros da Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora **BERENICE CRISTINA DE SOUZA BERIGO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de **Meio Ambiente** para desempenhar as funções de Gestora da Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**, sem remuneração, ficando responsável à partir da publicação deste ato, por todas as atribuições correlatas à função, em especial:

I – gerir a Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas na Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados a Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos da Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**;
V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pela Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**;
VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos da Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**;
VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos da Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**.

Art. 2º - Fica a servidora designada neste ato fazer a movimentação financeira da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inclusive abrir contas bancarias.

Art. 3º - Ficam referendados todos os atos já praticados pela gestora nominada no artigo 1º deste Decreto até a data da sua publicação no *Placar* e site Oficial da Prefeitura Municipal de Mundo Novo.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:D5C579FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 228/2024

DECRETO N°. 228/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

PUBLICAÇÃO
Certifico, que Cópia do Presente, foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Mundo Novo .
Em: 02/05/2024

Aline Ramos da Costa
Executor Administrativo

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor público comissionado municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **BRUNO DUARTE COSTA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:79E52C50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 232/2024

DECRETO N° 232/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

PUBLICAÇÃO
Certifico, que Cópia do Presente, foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Mundo Novo Em: 02/05/2024

Márcia Cristina Biangulo Nunes
Sec. Mun. de Administração e Infraestrutura

"Nomeia Secretária Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, encontra-se desprovida de Secretário Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO ainda a necessidade urgente de um responsável pela referida Pasta, visando dar continuidade aos atos da gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **BERENICE CRISTINA DE SOUZA BERIGO**, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, de provimento em comissão e em caráter de confiança, com remuneração definida pela Lei Municipal n°. 822/2024, ficando à partir da publicação deste ato, responsável pelas atribuições fixadas pela legislação municipal.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:E0FF79CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 208/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1509/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 208/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) ar-condicionado para atender necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

54.811.052 RENATO DIAS DE SOUZA, inscrita no **CNPJ nº 54.811.052/0001-77**, pelo valor total de **R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:27128845

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 217/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1777/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 217/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de 6 (seis) computadores para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas,

do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

54.811.052 RENATO DIAS DE SOUZA, inscrita no **CNPJ nº 54.811.052/0001-77**, pelo valor total de **R$ 12.594,00 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D45D321A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 210/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1765/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 210/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de 2 (duas) impressoras para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 45.010.400/0001-16,** pelo valor total de **R$ 2.873,00 (dois mil oitocentos e setenta e três reais); e**

54.811.052 RENATO DIAS DE SOUZA, inscrita no **CNPJ nº 54.811.052/0001-77**, pelo valor total de **R$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:09048B0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 209/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1742/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 209/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de 4 (quatro) ares-condicionados para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

54.811.052 RENATO DIAS DE SOUZA, inscrita no **CNPJ nº 54.811.052/0001-77**, pelo valor total de **R$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CADECF21

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 227/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1865/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 227/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de casa de apoio, 55 (cinquenta e cinco) diárias, incluindo hospedagem, transporte e refeições, para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CENTRO DE APOIO SOLIDÁRIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.139.768/0001-50**, pelo valor total de **R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A040CBCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2124/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2124/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 07 de maio de 2024.

DARLÔ PIRES BORGES,
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F959303D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 203/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1726/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 203/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição peças e prestação de serviços em veículo (placa: KBW-6798) lotado no Fundo Municipal de Transportes**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.669.491/0001-29**, pelo valor total de **R$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C5790A97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 207/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1722/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 207/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção em Caminhão Ford Cargo, placa: PRK-7373, lotado no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.669.491/0001-29**, pelo valor total de **R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:79B3EDDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 206/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1725/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 206/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de peças para manutenção em caminhão (placa: PRZ-2887) lotado no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.669.491/0001-29**, pelo valor total de **R$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C5A504AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 228/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1985/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 228/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JENNIFY KELLY MORAES TORRES, inscrita no CPF nº **034.657.422-65,** pelo valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:97C65F6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 237/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1989/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 237/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de mecânica em motor de caminhão lotado no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JESUS CONCEIÇÃO GUIMARÃES, inscrita no **CNPJ nº 49.038.101/0001-40**, pelo valor total de **R$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EFBE2B0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1987/2023,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 8/2024**, objetivando a despesa com licenciamento anual de veículo, placa PRK-7373, lotado no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, inscrita no CNPJ nº **02.872.448/0001-20**, pelo valor total de **R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AAFA811C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 229/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1986/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 229/2024,** objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UELMA JESUS DE MORAES, inscrita no **CPF nº 020.190.551-55**, pelo valor total de **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0A1182ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 213/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1764/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 213/2024,** objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (uma) impressora para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

54.811.052 RENATO DIAS DE SOUZA, inscrita no **CNPJ nº 54.811.052/0001-77**, pelo valor total de **R$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:363D2FD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 216/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1660/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 216/2024,** objetivando a contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviço de guincho para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ANDRÉ LUIZ MACÊDO GALVÃO 94221251115, inscrita no **CNPJ nº 32.422.364/0001-56**, pelo valor total de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de abril de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D82CC86D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO - GO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO - GO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO - GO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **Aquisição de 01 (hum) Veículo de Passeio Zero KM,,** Processo **202300010003005**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 09 hrs do dia 24 de maio de 2024, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às ----------09 horas**, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.porteirao.go.gov.bre www.bll.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (64) 3643-1144 ou pelo e-mail dep.compras@porteirao.go.gov.br.

Porteirão - GO, 07 de maio de 2024.

WISLEY FERNANDES SOARES
Gestor do FMS

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Porteirão - GO, 07 de maio de 2024.

WISLEY FERNANDES SOARES
Gestor do FMS

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:1A39B08F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**, no **dia 27 de maio de 2024 as 08 hrs e 30 min**, na sala de licitações do Município, situado Rua Goiatuba – Qd. 39 – Lt. 03 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias – Porteirão - GO, tendo por objeto **para a Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, limpeza, entre outros, destinado a Manutenção de Várias Secretarias deste município,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643 – 1144.

Porteirão - Goiás, 07 de maio de 2024.

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor Municipal

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:06269D1D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA- PROC. 265/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 265/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PÃO FRANCES	KG	200
BOLO DE CENOURA	KG	115
BOLO DE QUEIJO	KG	80
PAO DE QUEIJO	KG	140
BISCOITO	KG	140

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E52683AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 93/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 93/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas nas datas 17, 18 e 19 de maio para a 13ª do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas nas datas 17, 18 e 19 de maio para a 13ª festa do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 17.500,00** (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 93/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, CAMPO AGROPECUARIA LTDA (CAMPO AGROPECUARIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.45.897.065/0001-10, estabelecida na avenida trinta e um de maio, n. 314 QD. 08 LT.17, setor Epaminondas I, Jatai/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **05** Recurso: **FESTA DO CARREIRO 2024**, Fonte de Recursos: **144**, Destinação de Recursos: **00**, : **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **05** Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **00**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:6B0443E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 796/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 796/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de seguranças nas datas 17, 18 e 19 de maio para a 13ª do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de seguranças nas datas 17, 18 e 19 de maio para a 13ª festa do carreiro de 2024, de interesse da secretaria municipal da festa do carreiro e eventos.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 26.498,34** (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 796/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, MULTI SEGURANÇA E SOLUÇOES LTDA (MULTI SEGURANÇA E SOLUCOES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.41.456.178/0001-29, estabelecida na avenida castelo branco, QD. 02 LT.01, setor Jose de oliveira Martins, Mineiros/GO, CEP: 75.837-744, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **05** Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100** Destinação de Recursos: **00**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:3B9D35D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 140/2024
PROCESSO Nº : 796/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 140/2024
Processo nº..... : 796/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **MULTI SEGURANÇA E SOLUÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 41.456.178/0001-29, localizada na Av. Castelo Branco s/n, Qd. 02, Lt.01, Setor Jose de Oliveira Martins, Mineiros/GO, Cep: 75.837-744, representada, neste ato pelo Sr. **André Da Silva Teodoro**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.638.361-18 e portador da Cédula de Identidade de n. 36.394 PMGO/GO, residente em Mineiros-Go.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURANÇA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, na programação e realização da 13ª Festa do Carreiro, nos dias 17,18 e 19 de Maio do corrente ano, que acontecerá no espaço de Eventos situados a Av. Presidente Tancredo A. Neves e Av. JK no Centro de Eventos Joaquim Lacídio Rodrigues, neste município;

Item	Unidade Medida	Quantidade
Segurança	UN	22

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e

Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo n. 796/2024;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/05/2024 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 26.498,34 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:**

: 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00. Ficha orçamentária: 99, Sub- elemento: 05. *Fonte de recurso:100/00;*

DATA DA ASSINATURA: aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:68DCFA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 974/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 974/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa aquisição de material betuminoso (6 toneladas de emulsão asfáltica), para a manutenção e conservação da malha asfáltica, de interesse desta secretaria;

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material betuminoso (6 toneladas de emulsão asfáltica) para a manutenção e conservação da malha asfáltica, de interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a contratação de pessoa jurídica para empresa para aquisição de materiais químicos, de interesse desta secretaria municipal de urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 974/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SEMEAR BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.191.702/0002-09, estabelecida na Q 111 conjunto B lotes n.16 e 18, parque da barragem setor 10, Aguas Lindas de Goiás/GO, CEP: 72.925-165, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos – 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **109**, Sub Elemento: **11**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recursos: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:EA9DB61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 135/2024
PROCESSO Nº : 1391/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 135/2024
Processo nº..... : 1391/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A Empresa **SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA (SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.595.559/0001-23, com sede Rua 01, Qd88. Lt 06, s/n°, setor Norte, na cidade de Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. **Henrique Souza Carvalho**, brasileiro, solteiro,

médico, portador do RG sob nº MG-21.914.689 SSP/MG, CPF nº 012.485.401-07, com registro no CRM-GO, sob o nº 21101, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-Go..

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico-Hospital, no Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1391/2024
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 21.000,00 (vinte e dois mil reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00
DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:EC5E2971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 136/2024
PROCESSO Nº : 1413/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 136/2024
Processo nº..... : 1413/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: MARIA LUIZA B DA SILVA- RADIOLOGIA-ME (LUIZA BARBOSA RADIOLOGIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.932.034/0001-55, na sede R. 14 de Novembro, s/n, Qd. 71, Lt. 06ª, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP:75.843-000, representado por sua proprietária Sra. Maria Luiza Barbosa da Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 4136614, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 719.320.201-44 residente e domiciliado na Portelândia/GO;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de técnica de raio x-hospital (radiologia), no Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1413/2024;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 3.000,00 (três mil reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00
DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A029B91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 137/2024
PROCESSO Nº : 1412/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 137/2024
Processo nº..... : 1412/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A empresa **HUMBERTO LEONARDO GUIMARÃES EIRELI – ME (ESPAÇO CORPO & MENTE),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.558.150/0001-05, estabelecida na Rua Quinze, nº.48, Quadra 66, Lote 29, Centro, no Município de Mineiros/GO, CEP n. 75.830-122, representada, neste ato pelo Srº. **Humberto Leonardo Guimaraes**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. 771.169.761-91 e portador da Cédula de Identidade de n. MG 13500234 DGPC/MG, residente em Mineiros-Go.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de medico-especialidade psiquiatra, na Atenção Básica de Saúde de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1412/2024;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 10.000,00 (dez mil reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A3278D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 138/2024
PROCESSO Nº : 1414/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 138/2024
Processo nº..... : 1414/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A empresa **GEOVANA PASSOS BRITO-ME** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.139.993/0001-43, estabelecida na R Abade Couthert Esq. C/Avenida Sete, s/n, Qd. 01, Lt. 01A, Setor Jardim Goias ,no Município de Mineiros/GO, CEP n. 75.832-152, representada, neste ato pelo Srº. **Geovana Passos Brito**, brasileira, médica, inscrito no CPF/MF sob o n. 013.819.981-78 e portador da Cédula de Identidade de n. 5731357 SSP/GO, residente em Mineiros-Go.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Medico-Plantonista Hospital, No Hospital Municipal, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1414/2024;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto N. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8C05FCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 139/2024
PROCESSO Nº : 1485/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 139/2024
Processo nº..... : 1485/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A A empresa **LORRANA A OLIVEIRA-SAUDE** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.560.955/0001-22, estabelecida na R Quilombo, s/n, Qd. 02, Lt. 10, Residencial Dona Leopoldina ,no Município de Portelândia/GO, CEP n. 75.843-000, representada, neste ato pelo Srº. **Lorrana A Oliveira**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n. 702.234.491-08 e portador da Cédula de Identidade de n. 6260111 SSP/GO, residente em Portelândia/Go.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnica de enfermagem--Plantonista Hospital, No Hospital Municipal, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1485/2024;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de abril a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:062374ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 41

Processo Administrativo: 1658/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 41/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 91/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Kaliana da S. Pereira – Saúde - ME	91/2024	R$ 2.250,00	R$ 923,94	R$ 3.173,94

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 07 de maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E153FF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 42

Processo Administrativo: 1668/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 42/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 89/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Onedira B Rosa Saúde-Me	89/2024	R$ 2.400,00	R$ 1.000,65	R$ 3.400,65

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 07 de maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BD2372DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 43

Processo Administrativo: 1660/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 43/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 88/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Ketila P De Oliveira-Saúde-Me	88/2024	R$ 1.950,00	R$ 770,52	R$ 2.720,52

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e

pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 07 de maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FA33E270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 44

Processo Administrativo: 1672/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 44/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 93/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Thatila A De Jesu Saúde-Me	93/2024	R$ 2.250,00	R$ 923,94	R$ 3.173,94

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024, na forma disposta no presente ato.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 07 de maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3D83C92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 45

Processo Administrativo: 1656/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 45/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 94/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Fabiane M Resende Saúde-Me	94/2024	R$ 3.751,20	R$ 783,12	R$ 4.534,32

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024, na forma disposta no presente ato.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 07 de maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:709BCD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 46

Processo Administrativo: 1670/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 46/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 92/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Renata C S De Carvalho Saúde-Me	92/2024	R$ 3.751,20	R$ 783,12	R$ 4.534,32

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 07 de maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B7E9F46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 47

Processo Administrativo: 1669/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 47/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 86/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos,

corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Pamella U Da Silva Enfermagem Forense-Me	86/2024	R$ 3.751,20	R$ 783,12	R$ 4.534,32

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 07 de maio de 2024

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:994CE9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 48

Processo Administrativo: 1679/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 48/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 110/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.301.0005.2.034-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 188, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 107 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Mariana Aparecida R Barbosa-Saúde-Me	110/2024	R$ 600,00	R$ 231,27	R$ 831,27

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 07 de maio de 2024

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:91E575F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1546/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1546/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:81F6DEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 49

Processo Administrativo: 1383/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Tabela Constante na Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo, do Contrato Administrativo de n. 154/2023, celebrado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 49/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando corrigir o objeto Constante na Cláusula Terceira do Contrato de n. 110/2024, para fins exclusivamente de empenho estimativo, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, a correção da Tabela Constante na Cláusula Terceira do Contrato de n. 110/2024, para fins exclusivamente de empenho estimativo:

Onde se lê:
Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnico Enfermagem- Hospital, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.

Leia-se:
Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Técnico Enfermagem- Atenção Básica, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se a Tabela mencionada do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 46/2024

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E5769E0F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa fisica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Servente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o credenciado: **RONEY ALFREDO ALCALA LOPEZ ,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° RNM F471696-1 e CPF n° 710.834.472-62, Contrato n° 142/2024 no valor total estimado de R$18.295,20 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 22 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1C0D7185

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Servente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o credenciado: **----------YEIZON JOSE RIVERA MARTINEZ,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° RNM F385514-E e CPF n° 710.266.232-78, Contrato n° 141/2024 no valor total estimado de R$ 18.295,20 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.** Maiores informações, poderão ser

obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 22 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:37268795

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 03ª Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo de serviço do Contrato nº 031/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Construção de 03 salas de aula no prédio da Escola Municipal de Tempo Integral Márcio Ribeiro, neste Município, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de reforma: 107,10 m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **JC CONSTRUTORA E SERVICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.698.692/0001-21, com sede na cidade de Águas Lindas de Goiás - GO, fica acrescido o valor de R$ 34.908,88 (trinta e quatro mil e novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) equivalente a 24,99 % (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) do valor total do contrato, encerrando-se em 29 de março de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 03 de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C21B7871

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 202/2023

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 202/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 202/2023, tendo por objeto o contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o credenciado: **JOSÉ HUMBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 486.048.101-10, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 23 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E7A4A7A9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 196/2023

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 196/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 196/2023, tendo por objeto o contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a credenciada: **JOANA DARQUE BARRETO DA SILVA**, inscrita no CPF/GO sob o n°. 074.945.155-69, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais sessenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 23 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3AD935BE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 219/2023

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 219/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 219/2023, tendo por objeto o contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Mecânico, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o credenciado: **EDILSON ROBERTO CINTRA JUNIOR**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 061.491.161-31, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 37.296,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 23 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:19F0F9BC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 194/2023

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 194/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 194/2023, tendo por objeto o contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Motorista de Caminhão, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o credenciado: **LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 034.954.591-03, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 42.441,84 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais oitenta e quatro centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 23 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1B27F29A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 361/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 361/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 361/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Auxiliar de Serviços Gerias** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a Srª. **VERÔNICA MACHADO DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 009.798.221-06, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2C7F0EDF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 377/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 377/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 377/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Auxiliar de Serviços Gerias**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **RIANN MARTINS DA SILVA,** inscrito no CPF nº 709.610.491-70, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:489A1FFD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 291/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 291/2022

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 291/2022, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Servente**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a Sr.ª **FRANCILENE DE ARAUJO,** inscrito no CPF nº 606.656.503-61, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais sessenta e oito centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:22A41E47

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 236/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 236/2022

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 236/2022, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Soldador**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **RAFAEL RAMALHO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 057.080.994-02, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 34.009,92 (trinta e quatro mil nove

reais noventa e dois centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6E60F8E7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 128/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 128/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 128/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Mão de Obra de Pedreiro** afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **ADELMO SILVA DIAS,** inscrito no CPF nº 945.422.105-10, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil quatrocentros e vinte e oito reais oitenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:EDBE5D93

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 046/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 046/2024

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 046/2024, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Servente**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **CARLOS EDUARDO DE SOUSA BARROS,** inscrito no CPF nº 633.024.943-19, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 22.360,80 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais oitenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BD89C499

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 017/2024, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Servente**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **RAFAEL CARLOS ALVES DE JESUS,** inscrito no CPF nº 031.345.091-99, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:02BF125B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 360/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 360/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 360/2023, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Auxiliar de Serviços Gerias**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **MARCUS ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA,** inscrito no CPF nº 053.439.352-73, residente na cidade de Quirinópolis - GO, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:20E4CB13

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 212, DE 01 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N° 212, DE 01 DE MAIO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício os servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

NOME	CPF	CARGO
ADRIANA FARIAS	***.070.146-**	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III
DANIEL ALVES SOARES	***.894.031-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
ENOQUE JACINTO DA SILVA	***.083.906-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
FELIPE DE SOUSA LOPES	***.439.451-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
FERNANDO LIMIRO DA SILVA	***.404.891-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
IGOR ANTUNES DA CRUZ REGO	***.189.323-**	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUE E JARDINS
JADSON CARLOS SILVA DE MELO	***.374.744-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
JOAO BATISTA DA SILVA	***.624.201-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV
JOAO MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	***.412.534-**	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III
JOAO VICTOR FERREIRA DA SILVA	***.859.581-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
JOSE ANTONIO DE JESUS LIMA	***.686.351-**	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III
JOSE ROBERTO DA SILVA	***.973.598-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
LOURIVAL CAMARGO FERNANDES	***.661.611-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
LUCIANO DE LIMA	***.276.065-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III
MICHAEL DOUGLAS ARAUJO	***.906.041-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
MICHAEL DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA	***.218.851-**	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III
NATHAN JUNIOR FARIAS DE ARAUJO	***.353.371-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
RAFAEL PEREIRA DE JESUS	***.346.371-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
ROMES ROBERTO RAMOS	***.093.881-**	GERENTE DE PODA DE GRAMA
RONALDO CAMILO	***.976.441-**	GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
ROSANA APARECIDA CABRAL	***.885.121-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II
TIAGO COELHO DE OLIVEIRA	***.330.841-**	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III
WANDERLI SILVA	***.842.061-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial, **o Decreto SRH nº 211, de 01 de maio de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A73FE3A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 21/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 21/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO, às **09:00h no dia 22/05/2024 (QUARTA-FEIRA), Local: Câmara Municipal de Vereadores São Domingos-Go.**

São Domingos-GO, 07 de maio de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:0C6C9BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CP 23/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **CP 23/2024 – CONCORRÊENCIA PÚBLICA 23/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, às **09:00h no dia 23/05/2024 (QUINTA-FEIRA), Local: Câmara Municipal de Vereadores São Domingos-Go.**

São Domingos-GO, 07 de maio de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:0C513E46

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS, torna público que realizará no dia **21 DE MAIO DE 2024, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024, do tipo MENOR PREÇO**, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, em atendimento ao plano de trabalho processo nº. 202300006007945, emenda nº. 1805/2022, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 06/05/2024.

AMANDA CARLA DAS NEVES SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:3AFC9AD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024030056

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA DA SEDE DO CAPS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061041 - SERVICO REDE DE ENERGIA	SERVICO REDE DE ENERGIA		1.0000	SERVIÇO	R$ 1.554,5200	R$ 1.554,52
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.554,52
TOTAL GERAL:								R$ 1.554,52

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/05/2024

ANA PAULA A. DE OLIVEIRA RESENDE
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B1DA707A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024029317

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO DE FATURA DE AGUA E ESGOTO DO ALMOXARIFADO- REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.316.487/0001-41 estabelecida na RUA TRES Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valo r Total
1		1061277 - SERVIÇOS AGUA E DE AGUA ESGOTO E ESGOTO			1.000 0	SERVIÇ O	R$ 18,000 0	R$ 18,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 18,00
TOTAL GERAL:								R$ 18,00

PUBLIQUE –SE

Mineiros, 07/05/2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7470A52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024022416
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO E MULTAS DO VEÍCULO PATRIMÔNIO 780813 CAMINHONETE AMBULANCIA RENAULT-MASTER FUR ANO FABRICAÇÃO-MODELO: 2021-2022 COR: BRANCA CHASSI: 93YMAFEXCNJ118413 RENAVAM: 01294859380 MOTOR: M9TD882C053912 PLACA: SBW0B48.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item /Lote	Nome Itemo	Descriçã	Marca	Qtde	Unidade	ValorUnitário	ValorTotal
1		15702 - MULTA SERVIÇDE TRANSITO SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$2.901,5500	R$2.901,55
2		70648 -ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$103,3500	R$103,35
3		24010 - TAXA DE LICENCIAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$317,6000	R$317,60
4		24010 - TAXA DE LICENCIAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$251,2500	R$251,25
TOTALDO FORNECEDOR:								R$ 3.573,75
TOTALGERAL:								R$ 3.573,75

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07 de Maio de 2024.

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D3FB84A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024025681

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O VEICULO PLACA RCA 6C28..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

NILDO ALVES - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.335.413/0001-79 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,00
2		1492 - OLEO LUBRIFICANTE			4.0000	BALDE	R$ 50,0000	R$ 200,00
3		1344 - VIRABREQUIN			1.0000	UNIDADE	R$ 2.330,0000	R$ 2.330,00
4		2741 - BIELA MOTOR			1.0000	UNIDADE	R$ 450,0000	R$ 450,00
5		12934 - JOGO BRONZINA BIELA			1.0000	UNIDADE	R$ 280,0000	R$ 280,00
6		59367 - JOGO BRONZINA DE MANCAL			1.0000	UNIDADE	R$ 630,0000	R$ 630,00
7		835 - BOMBA DE 'AGUA MWM			1.0000	UNIDADE	R$ 1.430,0000	R$ 1.430,00
8		23759 - FILTRO DE OLEO			1.0000	UNIDADE	R$ 45,0000	R$ 45,00
9		61922 - ADITIVO			2.0000	UNIDADE	R$ 50,0000	R$ 100,00
10		39640 - COLA DE SILICONE (P/ CARRO)			1.0000	UNIDADE	R$ 80,0000	R$ 80,00
11		63784 - CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA			1.0000	UNIDADE	R$ 480,0000	R$ 480,00
12		9129 - JOGO DE VELA			1.0000	UNIDADE	R$ 740,0000	R$ 740,00
13		48740 - KIT EMBREAGEM			1.0000	UNIDADE	R$ 1.480,0000	R$ 1.480,00
14		482 - JOGO DE JUNTA			1.0000	UNIDADE	R$ 830,0000	R$ 830,00
15		33217 - JOGO ANEL MOTOR OM352			1.0000	UNIDADE	R$ 410,0000	R$ 410,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 10.985,00
TOTAL GERAL:								R$ 10.985,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07 de Maio de 2024.

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C6ED3CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024001210
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO E MULTA VEICULO VW/GOL 1.6L MB5 CHASSIS: 9BWAB45U9KT115852 RENAVAM: 01183561668 PLACA PQF0C02.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 520,6200	R$ 520,62
2		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 10,5600	R$ 10,56
3		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 782,43
TOTAL GERAL:								R$ 782,43

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06 de Maio de 2024.

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECBA9AE3

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO -2024013172

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para REF. SOLICITO AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA VISTORIA VEICULAR DOS PERMISSIONÁRIOS DA SMT.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
HALTIERES SOUZA ALMEIDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.386.695/0001-85 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50290 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS			300.0000	UNIDADE	R$ 1,0000	R$ 300,00
2	2	50290 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS			300.0000	UNIDADE	R$ 2,0000	R$ 600,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 900,00					

TOTAL GERAL: R$ 900,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,07 / 05 / 2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Transito - FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D164C404

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024013076

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para REF. A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE ALMOÇO E JANTAR.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
ROSANGELA ALVES ARAUJO 90603192149, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.537.319/0001-99 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	51873 - REFEIÇÕES			300.0000	UNIDADE	R$ 20,0000	R$ 6.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.000,00					

TOTAL GERAL: R$ 6.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,07 / 05 / 2024.

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Transito - FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3711559A

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024029961

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE A PAGAMENTO DE TARIFA DE AGUA DO ESPAÇO LOCADO JUNTO AO IPE SHOPPING PARA O PAÇO II..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
CONDOMINIO IPE SHOPPING, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.105.873/0001-36 estabelecida na AVENIDA INO RESENDE Bairro SETOR CRUVINEL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50292 - TARIFA			1.0000	UNIDADE	R$ 337,3400	R$ 337,34
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 337,34					

TOTAL GERAL: R$ 337,34

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/05/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77D3132A

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024020788

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para REFERENTE A PAGAMENTO SERVIÇO ESTAMPAGEM PAR DE PLACAS VEÍCULO PATRIMÔNIO UTILITÁRIO JIPE
MMC-PAJERO 4X4 FLEX ANO FABRICAÇÃO-MODELO: 2015-2016 COR: BRANCA CHASSI: 93XFRKH9WGCF20431 RENAVAM: 01071908038 MOTOR: 6G74YG8357 PLACA: PQC8608.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
AUTO PLACAS BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.949.523/0001-72 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1097 - PLACA P/ VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 230,0000	R$ 230,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 230,00					

TOTAL GERAL: R$ 230,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,07 / 05 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76B79774

